



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
<ADMINISTRAÇÃO>

PROJETO INTEGRADO
ORÇAMENTO EMPRESARIAL
<MAGAZINE LUIZA>

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2021



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

<ADMINISTRAÇÃO>

PROJETO INTEGRADO

ORÇAMENTO EMPRESARIAL

<MAGAZINE LUIZA>

MÓDULO GESTÃO EMPREENDEDORA

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROF. LUIZ FERNANDO PANCINE

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS - PROF. DANILO MORAIS
DOVAL

Estudante:

EDUARDO DOS SANTOS PALERMO, RA
1012020100551

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	3
3. PROJETO INTEGRADO	7
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS	8
3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	8
3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL	9
3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS	11
3.2.1 LUCRO REAL	11
3.2.2 LUCRO PRESUMIDO	12
3.2.3 SIMPLES NACIONAL	13
4. CONCLUSÃO	15
REFERÊNCIAS	16
ANEXOS	18

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo descrever como é feito a gestão orçamentária, iremos falar sobre, sobre a importância de se fazer um orçamento para que com isso a empresa ter um bom desempenhos em seu negócios e serviços

Falaremos também sobre gestão estratégica de tributos, onde analisaremos sobre os regimes tributários e em quais casos cada um se encaixa para que não aconteça de se escolher o regime errado para sua empresa.

Para o desenvolvimento do trabalho foi escolhida a empresa Magazine luiza, que é uma empresa muito bem estruturada. Seu capital social é equivalente a seis bilhões setenta milhões novecentos e onze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e está inserida no regime de lucro real.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

MAGAZINE LUIZA
CNPJ - 47.960.950/0001-21
NÚMERO DE INSCRIÇÃO - 47.960.950/0001-21 - MATRIZ

NOME EMPRESARIAL – MAGAZINE LUIZA S/A	
DATA DE ABERTURA - 24/10/1966	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA	
CÓDIGO 94.30-8-00	- DESCRIÇÃO - Lojas De Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)
ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA	
CÓDIGO 47.13-0-04	- DESCRIÇÃO - Comércio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários
CÓDIGO 47.11-3-02	- DESCRIÇÃO - Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Supermercados
CÓDIGO 47.23-7-00	- DESCRIÇÃO - Comércio Varejista De Bebidas
CÓDIGO 47.29-6-99	- DESCRIÇÃO - Comércio Varejista De Produtos Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente
CÓDIGO 47.53-9-00	- DESCRIÇÃO - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo
CÓDIGO 47.71-7-04	- DESCRIÇÃO - Comércio Varejista De Medicamentos Veterinários

CÓDIGO 47.72-5-00	-	DESCRIÇÃO - Comércio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal
CÓDIGO 47.74-1-00	-	DESCRIÇÃO - Comércio Varejista De Artigos De Óptica
CÓDIGO 47.89-0-99	-	DESCRIÇÃO - Comércio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente
CÓDIGO 66.19-3-02	-	DESCRIÇÃO - Correspondentes De Instituições Financeiras
CÓDIGO 74.90-1-04	-	DESCRIÇÃO - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários
CÓDIGO 79.11-2-00	-	DESCRIÇÃO - Agências De Viagens
CÓDIGO 79.12-1-00	-	DESCRIÇÃO - Operadores Turísticos
CÓDIGO 79.90-2-00	-	DESCRIÇÃO - Serviços De Reservas E Outros Serviços De Turismo Não Especificados Anteriormente
NATUREZA JURÍDICA		
CÓDIGO 204-6	-	DESCRIÇÃO - Sociedade Anônima Aberta
LOGRADOURO - RUA Voluntários Da Franca		NÚMERO - 1465

CEP 14.400-490	-	BAIRRO - CENTRO
MUNICÍPIO FRANCA	-	UF - SP
TELEFONE - (16) 3711-2002		
ENDEREÇO ELETRÔNICO - fiscal.estadual@magazineluiza.com.br		
CAPITAL SOCIAL - R\$ 6.070.911.472,00 (seis bilhões setenta milhões novecentos e onze mil e quatrocentos e setenta e dois reais)		
QUADRO DE SÓCIOS ADMINISTRADORES		
NOME		QUALIFICAÇÃO
Maria Isabel Bonfim De Oliveira		10-Diretor
Frederico Trajano Inácio Rodrigues		16-Presidente
Fabício Bittar Garcia		10-Diretor
Roberto Bellissimo Rodrigues		10-Diretor

Andre Luiz De Souza Fatala	10-Diretor
Eduardo Benjamin Galanternick	10-Diretor
SITUAÇÃO CADASTRAL - ATIVA	
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL - 03/11/2005	

(Tabela: Criação própria. Dados: Consulta CNPJ)

Nesta parte do PI os estudantes devem colocar as informações básicas da empresa como razão social, CNPJ, endereço, atividade etc.

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão organizacional seria os planejamentos de ações para o desenvolvimento de um sistema, que sucede na realização de metas, tarefas e objetivos. Ou seja, administração de uma entidade com o propósito de conquistar resultados positivos e satisfatórios, e com isso alcançar seus objetivos e metas.

Esta gestão tem como objetivo conduzir as pessoas e processos de forma mais eficaz, para se promover melhorias constantes.

3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS

O orçamento de vendas é essencial para o planejamento orçamentário, já que nessa etapa é onde aponta-se o total de recursos disponíveis para a aplicação. É uma das mais difíceis e se precisa ter mais cuidado, pois fatores como novos produtos, economia e alterações nos padrões do mercado consumidor, podem intervir no resultado desejado.

A realização de uma boa projeção de receita é sem dúvidas fundamental para o planejamento orçamentário, já que cada fase do processo alinha-se a ela. Ou seja, uma projeção positiva faz com que investimentos sejam aprovados, já uma negativa pode acarretar em planos de corte e reestruturação.

3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Toda a empresa para funcionar tem despesas indispensáveis, chamadas de gastos operacionais. Eles precisam ser previstos e tem como finalidade manter um funcionamento para todo o negócio.

As despesas operacionais não estão associadas para a produção dos produtos, porém é indesejável mantê-las em pleno funcionamento como aluguel, luz, água, internet, salário dos funcionários e seus encargos, impostos, gastos de material de escritório.

Os principais tipos de despesas operacionais são:

Fixa: Toda aquela que manter o mesmo valor todos os meses;

Variáveis: Esta provém em momentos específicos e seus valores podem variar em cada período. Podem também ser fragmentadas em despesas específicas, comerciais e administrativas.

Despesas administrativas: Salários e encargo, contas (água, luz, internet, aluguel, IPTU), impostos, seguros e entre outros.

Despesas específicas: Cada empresa tem a sua e pode variar para cada setor e para outras categorias de negócios.

Despesas comerciais: Gatos relacionados a comunicação da empresa, brindes, comissões e manutenções entre outros.

3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL

LUCRO REAL			
	PIS VENDA	PIS COMPRA	PIS A RECOLHER

2T	R\$ 112464,01	R\$ 68194,50	R\$ 44269,51
3T	R\$ 174487,50	R\$ 101425,51	R\$ 73061,99
4T	R\$ 209434,50	R\$ 125350,50	R\$ 84084,00
TOTAL	R\$ 496386,02	R\$ 294970,51	R\$ 201415,50
	COFINS VENDA	COFINS COMPRA	COFINS A RECOLHER
2T	R\$ 518.016,05	314.108,00	203.908,05
3T	R\$ 803.700,01	R\$ 467.172,06	R\$ 336.527,95
4T	R\$ 964.668,02	R\$ 577.372,01	R\$ 387.296,02
TOTAL	R\$ 2.286.384,08	R\$ 1.358.652,07	R\$ 927.732,01
	IRPJ	CSLL	
2T	R\$ 22.050,05	R\$ 13.230,03	
3T	R\$ 87.149,75	R\$ 52.289,85	
4T	R\$ 76.799,93	R\$ 46.079,96	
TOTAL	R\$ 185.999,72	R\$ 111.599,83	

(Tabela: Criação própria. Dados: Magazine luiza)

A empresa escolhida foi a Magazine Luiza, e ela se enquadra no regime tributário Lucro real, desde que a mesma tem um lucro bruto anual superior a R \$78.000.000,00.

Nos 3 trimestre analisados teve lucro em suas operações sendo assim necessário o pagamentos do IRPJ e CSLL.

3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

3.2.1 LUCRO REAL

Almeida, Cabral et al (2014) diz que lucro real é quando se utiliza o lucro tributável para fins de legislação do imposto de renda. Este regime é apurado a partir do resultado contábil base.

De acordo com o artigo 247 do RIR/99, lucro real é o lucro líquido do período

de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas

pela legislação fiscal.

A partir de 1999 estão obrigadas à apuração do Lucro Real as pessoas jurídicas

(Lei 9.718/1998, art. 14, alterada pela lei nº12.814/13), que se enquadram nas seguintes condições:

- I - Receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00, ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;
- II - Atividades sejam de Instituições financeiras ou equiparadas
- III - que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital, oriundos do exterior;
- IV - que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;
- V - que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa;
- VI - que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).
- VII - que explorem as atividades de (securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio).

3.2.2 LUCRO PRESUMIDO

O lucro presumido é regido pelas Leis 9.718/98, 9.249/95 e 8.981/95, é uma forma de tributação, sua base de cálculo do imposto é o valor apurado mediante a aplicação de

um percentual sobre a receita bruta. Sua finalidade é facilitar o pagamento do IR sem precisar recorrer a apuração do lucro real.

De acordo Chaves e Muniz, citados por Almeida, Cabral et al (2014) dessem que sobre a base de cálculo “Lucro Presumido”,

aplica-se uma alíquota de 15% do IRPJ e 9% para cálculo da CSLL. O Lucro Presumido é calculado trimestralmente, sendo que a base de cálculo que ultrapassar o limite de R\$ 60.000,00 aplicar-se-á a alíquota de 10% a título adicional do IRPJ, ou, quando do início das atividades, ao limite correspondente à multiplicação de R\$ 20.000,00 pelo número de meses do período de apuração.

Em se tratando de regime de apuração do PIS e da COFINS no caso das empresas tributadas pelo Lucro Presumido, de acordo com a edição da Lei

12.973/2014, a base de cálculo do PIS e da COFINS é a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e

a classificação contábil adotada para as receitas, todas as receitas, exceto as textualmente

excluídas, integram a base de cálculo da COFINS e do PIS, sejam operacionais

ou não operacionais. Alíquota aplicável será de 0,65% para o PIS e 3% para

COFINS, no regime cumulativo (não é permitido aproveitamento de créditos fiscais de PIS e COFINS).

Podem optar por este regime a pessoa jurídica com receita total até R\$ 78 milhões

e que não esteja obrigada a optar pelo lucro real conforme Lei 9718/98.

3.2.3 SIMPLES NACIONAL

Almeida, Cabral et al (2014, p. 9-10) define que o Simples Nacional foi regulamentado pela lei complementar 123/2006, vigente a partir de 1º de julho de 2007, oferece tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, na apuração e recolhimento de impostos e contribuições.

Para a definição de microempresas e empresa de pequeno porte a lei complementar 123 tem o critério de que a renda bruta no ano calendário, sendo igual ou abaixo a R\$ 360.000 é considerada como micro empresa, já superior a este valor, e inferior a R\$ 3.600.000 já se intitula-se como empresa de pequeno porte. Ao se enquadra ao Regime Simples Nacional forma de arrecadação única engloba IRPJ, IPI, ISS e ICMS, bem como contribuições, tais como COFINS, PIS/PASEP, CSLL e em regra, contribuição patronal previdenciária (CPP).

Porém , não incorpora IOF, impostos

sobre importação e exportação, ITR, FGTS, entre outras exceções.

4. CONCLUSÃO

A gestão orçamentária é algo que precisa de muita atenção para ser feita, uma empresa que não se atenta nos mínimos detalhes, como econômico ou mudança de interesse do consumidor tende a ter prejuízo em seu negócio. Os orçamentos são análise para ver o quanto de recursos temos para fazer a aplicação, previsões de dívidas e despesas, e tendo estes resultados a empresa consegue distinguir seus passos e formas para alcançar suas metas e objetivos.

Outro ponto chave é a escolha de seu regime tributário de acordo com projeções econômicas. Se a organização se atentar em abranger o regime fácil e ter uma receita superior a do regime escolhido terá que pagar as diferenças nos tributos com juros.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carlos Roberto de; CABRAL, Desirée Lorraine Estrêla; SANT'ANA, Renata da Silva; GONÇALVES, Vanessa Aparecida dos Santos; SILVA, Orientadora Leanilde Nascimento e. **Um estudo comparativo entre os principais regimes tributários: Lucro real, lucro presumido e simples nacional. (2014, p. 9-13)**

Disponível em:

<<https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2018/06/um-estudo-comparativo-entre-os-principais-regimes-tributarios-lucro-real-lucro-presumido-e-simples-nacional.pdf>>

.Acesso em 6 de abr. de 2021.

CAPITAL Research. **O que são despesas operacionais e como calcular. 2020.**

Disponível em:

<<https://www.capitalresearch.com.br/blog/investimentos/despesas-operacionais/>>

.Acesso em 11 de abr. de 2021.

CONSULTA CNPJ. **Consulta CNPJ, 2020.** Disponível em:

<<https://consultacnpj.com/>> . Acesso em 9 de abr. de 2021.

JERONIMO, DR. Louremir R. **Orçamento de Receita – Mais que um exercício de imaginação, uma definição de metas. 2018.** Disponível em:

<<https://orcamentoempresarial.com/2018/02/26/orcamento-de-receita-mais-que-um-exercicio-de-imaginacao-uma-definicao-de-metas/>> . Acesso em 10 de abr. de 2021.

MAGAZINE Luiza. **Divulgação de Resultados do 2º Trimestre de 2020 (em IFRS). 2020.** Disponível em:

<<https://ri.magazineluiza.com.br/ListResultados/Download.aspx?Arquivo=EQ+oQseoKIg1z3NInVt9Q==>> . Acesso em 11 de abril de 2021.

MAGAZINE Luiza. **Divulgação de Resultados 3T20. 2020. Disponível em:**
<<https://ri.magazineluiza.com.br/ListResultados/Download.aspx?Arquivo=WqwV5HeowP0tnrqe/PVB2g==>> . Acesso em 12 de abril de 2021.

MAGAZINE Luiza. **Divulgação de Resultados 4T20. 2020. Disponível em:**
<<https://ri.magazineluiza.com.br/ListResultados/Download.aspx?Arquivo=9eihB6D88Q5NVr0YV11//Q==>> . Acesso em 12 de abril de 2021.

MARQUES, José Roberto. **Gestão organizacional: Conceito e definição. IBC, 2019.**
Disponível em:
<<https://www.ibccoaching.com.br/portal/rh-gestao-pessoas/gestao-organizacional-conceito-definicao/>> . Acesso em 10 de abr. de 2021.

ANEXOS

Essa parte está reservada para os anexos, caso houver, como figuras, organogramas, fotos etc.